



CNPJ/MF nº 05.436.047/0001-16

<



SAAM Towage Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 05.436.047/0001-16



tributável excedente de R\$ 240 para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social é limitada a 30% do lucro real. As despesas com o imposto de renda e contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, exceto se relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. As despesas de imposto de renda e contribuição social corrente são calculadas de acordo com as bases legais tributárias vigentes no Brasil, na data da apresentação das demonstrações financeiras. Periodicamente a administração avalia posições tomadas com relação a questões tributárias que estão sujeitas à interpretação e reconhece provisão, quando há expectativa de pagamento de imposto de renda e contribuição social conforme as bases tributárias. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. f. **Estoque**s: Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, e inclui basicamente os gastos incorridos na aquisição de combustível, peças, filtros e cabos para manutenção das embarcações. O método de custeio dos estoques, é o PEPS (Primeiro que entra e Primeiro que sai) e está alinhado com o que é praticado pelo Grupo econômico do qual faz parte. g. **Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração**: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos, quando aplicável, das perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais, mão de obra direta, quaisquer outros custos para transporte do ativo para o local e demais condições necessárias para que eles sejam capazes de operar de forma pretendida pela Administração, além dos juros e encargos financeiros incorridos nos financiamentos atribuíveis à construção do ativo qualificável. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são incluídos no resultado operacional. (ii) **Custos subsequentes**: O custo de reposição de um componente do imobilizado é incorporado ao valor contábil do bem ou reconhecido como item específico, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo contábil do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos. (iii) **Depreciação**: A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado, de acordo com as taxas descritas na nota explicativa nº 12, que levam em consideração a estimativa de vida útil econômica do bem. Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. h. **Ativos intangíveis: (i) Outros ativos intangíveis**: Os ativos intangíveis compreendem os programas de computador (softwares). São avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. (ii) **Gastos subsequentes**: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Custos associados ao desenvolvimento e manutenção desses softwares são reconhecidos no resultado quando incorridos. (iii) **Amortização**: Os softwares possuem vida útil definida e são amortizados no prazo de 05 (cinco) anos (nota explicativa nº 13). A vida útil estimada e os métodos de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de qualquer mudança na estimativa é contabilizado prospectivamente. i. **Instrumentos financeiros: (i) Classificação**: A Companhia classifica seus instrumentos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: Mensurados ao custo amortizado; Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado). (ii) **Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento**: A Companhia determina a classificação dos seus instrumentos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo montante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. (iii) **Ativos e passivos financeiros não derivativos - mensuração: Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado**: Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base tanto no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas características de fluxo de caixa contratual do instrumento financeiro. Os instrumentos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. *Instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado*: Os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado, são mantidos pela Companhia para gerar fluxos de caixas contratuais decorrentes do valor principal e juros, quando aplicável aos ativos financeiros, menos qualquer redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os passivos financeiros não derivativos da Companhia estavam representados por fornecedores, contas a pagar para partes relacionadas, empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar. (iv) **Impairment**: A Companhia avalia o impairment do contas a receber de clientes, com uma abordagem simplificada, conforme permitida pelo CPC 48, com base em premissas sobre o risco de inadimplência, histórico de recebimentos, condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada semestre. (v) **Capital Social: Ações ordinárias**: O capital social da Companhia é dividido em ações ordinárias e sem valor nominal. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou operações são demonstrados no patrimônio líquido como uma redução do valor captado, líquida de impostos. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definidos em estatuto, quando aplicáveis, são reconhecidos como passivo. **Redução ao valor recuperável ("impairment")**: (i) **Ativos financeiros**: Os ativos financeiros classificados como "custo amortizado" são avaliados a cada data de apresentação, para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável após o seu reconhecimento inicial, e que tal evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados do ativo, que possam ser estimados de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado, é calculada pela diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta retificadora do contas a receber, conforme nota explicativa nº 6, assim como a respectiva abertura na nota explicativa nº 26. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a renegociação do valor devido a Companhia em condições que a ela não aceitaria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. (ii) **Ativos não financeiros**: Os ativos não financeiros da Companhia estão representados por estoques, investimentos, ativo imobilizado e ativo intangível. Os valores contábeis do ativo imobilizado e ativo intangível são revisados ao final de cada exercício para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas identificadas de valor são reconhecidas na recuperação. Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar essa obrigação. A administração, apoiada na opinião dos seus consultores jurídicos, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com processos em andamento. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados, a uma taxa antes dos impostos, que reflita as avaliações atuais de mercado, quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa no resultado. i. **Arrendamentos**: No início do contrato, a Companhia determina se ele é ou contém um arrendamento. O CPC 06 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. O arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A nova norma substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Dessa forma, com o CPC 06, a Companhia deixa de reconhecer custos e despesas operacionais oriundas de contratos de arrendamento mercantis operacionais e passa a reconhecer em sua demonstração de resultado: (i) os efeitos da depreciação dos direitos de uso dos ativos arrendados; e (ii) a despesa financeira e a variação cambial apuradas com base nos passivos financeiros dos contratos de arrendamento mercantil. (i) **A Companhia como arrendatária**: Um arrendamento é definido como "um contrato, ou parte de um contrato, que transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período determinado em troca de contraprestação". Para aplicar esta definição, a Companhia avalia se o contrato atende a três avaliações principais, que são: • O contrato contém um ativo identificado, o qual pode ser

tanto identificado explicitamente como implicitamente, sendo identificado quando ele é disponibilizado à Companhia; • A Companhia tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo identificado durante o período de uso, considerando seus direitos dentro do escopo definido do contrato; • A Companhia tem o direito de direcionar o uso dos ativos identificados durante o período de uso. Ela avalia se tem o direito de direcionar como e para que finalidade o ativo deve ser utilizado durante todo o período de uso. (ii) **Pagamentos de arrendamentos**: Os pagamentos de arrendamentos são mensais. Alguns contratos preveem aumentos calculados nos principais indicadores econômicos. Despesas relacionadas a pagamentos de arrendamentos variáveis não são incluídas no passivo de arrendamento. As despesas financeiras são alocadas em cada período durante o prazo do arrendamento, visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. (iii) **Determinação do prazo de arrendamentos**: O prazo de arrendamento é o período não cancelável do arrendamento juntamente com: (a) períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; (b) períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não terminar antecipadamente e o arrendador não puder rescindir antecipadamente. Ao determinar o prazo do arrendamento, a administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento será prorrogado ou não rescindido. m. **Contas a pagar aos fornecedores**: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações derivadas de bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, se o pagamento for devido no período de até um ano. Prazos superiores são apresentados como passivo não circulante. Elas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. n. **Empréstimos e financiamentos**: Os financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, e são, subsequentemente, demonstrados pelo valor de custo amortizado. A metodologia do cálculo da taxa efetiva de juros segue as condições de cada contrato. As taxas e tributos pagos para contratação do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, e são registrados na rubrica de despesas financeiras pela taxa efetiva de juros. A Administração controla mensalmente os saldos de cada dívida através de controles gerenciais, no qual atualiza os indicadores financeiros (taxas de juros), conforme acordado em cada contrato. Empréstimos e financiamentos são classificados no passivo circulante, exceto pelas parcelas que podem incondicionalmente ser liquidadas após 12 meses da data de encerramento das demonstrações financeiras.

	2024	2023
Caixa e bancos	43.178	32.643
Aplicações financeiras	54.347	59.524
	97.525	92.167

As aplicações financeiras são de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as aplicações financeiras referem-se a operações com liquidez diária, com prazo de vencimento definidos e com percentual de rentabilidade de 90% do CDI. 6 **Contas a receber de clientes e outros recebíveis**

	2024	2023
No país	65.282	61.889
No exterior	63.361	47.160
No exterior com partes relacionadas (ver NE 11)	15.169	10.719
	143.812	119.768
	(1.062)	(2.485)
	142.750	117.283
	137.387	116.477
	5.363	806
	142.750	117.283

As contas a receber de clientes e demais contas a receber são denominadas nas seguintes moedas:

	2024	2023
Reais	75.084	82.575
Dólares americanos	68.245	37.064
Euros	483	129
	143.812	119.768

Movimentação da provisão para perdas de crédito esperada:

	2024	2023
Saldo em 1º de janeiro	(2.485)	(2.922)
Constituições	(17.181)	(29.799)
Reversões	18.604	30.236
Saldo em 31 de dezembro	(1.062)	(2.485)

A maturidade do contas a receber da Companhia está demonstrada na nota explicativa 26 - Risco de Crédito. a. **Retenções contratuais**: Alguns contratos com clientes constam cláusulas de cumprimento de obrigações de recolhimento de encargos de folha e retenção contratual. Após o término do contrato, mediante a comprovação dos pagamentos, os valores retidos pelo tomador são restituídos.

	2024	2023
Circulante	-	12.092
Não circulante	6.906	1.043
	6.906	13.135
7 Estoques:	2024	2023
Combustível	15.495	16.426
Peças consumíveis / reposição (a)	2.934	6.912
Cabos de reboque	5.636	1.587
Filtros	12.619	1.937
	36.684	26.862

O custo dos estoques reconhecido no resultado, em "Custo das vendas", totalizou R\$ 92.428 (2023 - R\$ 87.291). (a) As peças consumíveis e de reposição não alteram a vida útil do ativo e serão utilizadas na operação dentro do próximo exercício, não tendo, portanto, características de sobressalentes.

8 **Tributos a recuperar e diferidos:**

	2024	2023
a. Tributos a recuperar (Circulante):		
IRPJ e CSLL (a)	58.550	-
PIS & COFINS (b)	-	2
INSS a recuperar (c)	375	186
	58.925	188

	Contas a Receber		Contas a Pagar		Empréstimo		Receita		Despesa	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
CSAV Austral S.A.	1.544	595	-	-	-	-	7.448	2.819	-	-
Hapag-Lloyd AG	8.258	9.318	-	-	-	-	46.655	41.901	-	-
SAAM S/A	-	-	6.957	1.615	630.294	492.509	-	-	47.272	11.339
Giraldir	-	806	-	-	-	-	-	-	-	-
SAAM Towage Colombia S.A.	5.367	-	-	-	-	-	7.493	5.827	-	-
SAAM Towage Uruguay	-	-	-	-	-	-	-	13.442	-	-
	15.169	10.719	6.957	1.615	630.294	492.509	61.596	63.989	47.272	11.339
Circulante	9.802	9.913	6.957	1.615	630.294	492.509	-	-	-	-
Não Circulante	5367	806	-	-	-	-	-	-	-	-
	15.169	10.719	6.957	1.615	630.294	492.509	61.596	63.989	47.272	11.339

1, 2 - Contas a receber da receita da prestação de serviços efetuados em condições normais de mercado; 3 - Reembolso de despesas / rateio corporativo / empréstimo; 4 - Reembolso de despesas; 5, 6 - Venda de imobilizado. Os montantes referentes a remuneração de pessoal-chave da administração compreendem:

	2024	2023
Benefícios de curto prazo (salários e bônus)	3.004	2.766

12 Imobilizado

	Saldo em 31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	Arrendamento (nota 18a)	Ajuste de Conversão	Saldo em 31/12/2024
Custo	2.438.843	-	(17.856)	1.480	(44.515)	650.681	3.028.633
Embarcações	82.147	-	(26.881)	35.483	-	15.715	106.464
Docagem (a)	49.236	-	(25.392)	32.087	-	(1.513)	54.418
Manutenção maior	1.995	-	-	18.886	-	4.607	25.488
Propulsor	9.945	369	(76)	-	-	305	1.542
Equipamentos de comunicação	1.569	58	(20)	-	-	424	2.031
Móveis	5.161	1.495	(143)	191	-	1.526	8.230
Máquinas e equipamentos	2.513	757	(27)	-	-	732	3.975
Hardware	3.466	-	(1.032)	366	-	79	2.879
Benefitórias em imóveis de terceiros	1.152	-	-	(1.323)	-	171	-
Peças e sobressalentes	26.922	-	-	-	5.775	-	32.697
Imóveis	2.833	-	-	-	994	-	3.827
Veículos	198	-	(19)	-	-	38	217
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado em andamento:							
Embarcações	513	2.079	-	(1.416)	-	192	1.368
Docagem	20.605	44.705	-	(54.369)	-	1.413	12.354
Manutenção maior	17.884	17.899	-	(32.087)	-	397	4.093
Benefitórias em imóveis de terceiros	155	279	-	(366)	-	19	87
Outros	-	304	-	(191)	-	17	130
	2.656.136	67.945 (d)	(71.446)	(1.259) (c)	(37.746)	674.803	3.288.433
Taxas de depreciação							
% a.a.	Saldo em 31/12/2023	Adições	Baixas	Transfe rências	Arrendamento (nota 18a)	Ajuste de Conversão	Saldo em 31/12/2024
4%	(749.379)	(81.871)	16.178	-	17.298	(248.710)	(1.046.484)
20% - 40%	(40.039)	(17.972)	24.661	-	-	(2.324)	(35.674)
20% - 40%	(115)	(2.642)	-	-	-	(686)	(3.343)
15,38% - 22,22%	(41.403)	(5.082)	25.392	-	-	9.792	(11.301)
20%	(382)	(209)	25	-	-	(146)	(712)
10%	(1.055)	(103)	15	-	-	(337)	(1.480)
10% e 20%	(3.065)	(493)	95	-	-	(1.002)	(4.465)
Hardware	(1.176)	(493)	22	-	-	(403)	(2.050)
Benefitórias em imóveis de terceiros	(1.646)	(333)	1.032	-	-	421	(526)
Imóveis	(3.394)	-	-	-	(5.935)	-	(9.329)
Veículos	(48)	-	-	-	(757)	-	(805)
Outros	(63)	(4)	5	-	-	(18)	(80)
	(841.765)	(109.202)	67.425	-	10.606	(243.413)	(1.116.349)
	1.814.371	(41.257)	(4.021)	(1.259) (c)	(27.140)	431.390	2.172.084

(a) Referem-se ao saldo negativo de IPRJ e CSLL de valores pagos e retidos na fonte durante o ano de 2024 e não compensados; (b) Os créditos de Programa de Integração Social - PIS e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS referem-se, basicamente, aos montantes sobre insumos adquiridos e utilizados na prestação de serviços sendo compensado ao mês, havendo saldo a pagar. A segregação entre circulante e não circulante considera a compensação esperada durante o período; (c) Referem-se às retenções de INSS efetuadas na prestação de serviços.

	2024	2023
b. Tributos a recuperar (Não Circulante):		
IRPJ e CSLL a recuperar (a)	189	610
PIS e COFINS a recuperar (b)	8.086	9.284
INSS - a recuperar	2.988	2.654
ISS	617	691
Outros impostos a recuperar	-	12
	11.800	13.251

(a) Refere-se ao saldo negativo de imposto de renda e csll, que serão atualizados mensalmente com base na SELIC e compensados com tributos federais até 31 de dezembro de 2025; (b) Refere-se ao saldo negativo de PIS e COFINS retido na fonte sobre os recebimentos de notas fiscais de serviços prestados, que serão atualizados mensalmente com base na SELIC e compensados com tributos federais até 31 de dezembro de 2025. A Companhia revisa os impostos e contribuições que afetam os seus negócios, objetivando assegurar que os pagamentos sejam devidamente realizados. Os créditos fiscais são utilizados respeitando-se os prazos legais. Caso a Companhia não utilize os créditos tributários é solicitado o reembolso dos respectivos valores à Receita Federal do Brasil. c. **IRPJ e CSLL diferidos**: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros calculados sobre as diferenças temporárias entre a base fiscal dos ativos e passivos e os seus respectivos valores contábeis. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Efeito no 2024 Resultado		Efeito no 2023 Resultado	
Ativo de imposto diferido				
Variação cambial não realizada	-	(6.382)	6.382	(25.557)
Prejuízo fiscal	34.089	34.089	-	-
Ativo de arrendamento	18.009	(16.056)	34.065	(1.250)
Provisões de custos e gastos	16.026	6.246	9.780	2.428
Perdas de contas por cobrar	361	(483)	844	(149)
Amortização Ágio da empresa Incorporada	1.221	-	1.593	-
	69.706	17.414	52.664	(24.528)

	Efeito no 2024 Resultado		Efeito no 2023 Resultado	
--	---------------------------------	--	---------------------------------	--

Passivo de imposto diferido

Ajuste nas taxas de depreciação (diferença de taxa de depreciação- ver NE nº 13.c)	(27.714)	(9.512)	(18.202)	(6.895)
Passivo de arrendamento	(19.687)	13.276	(32.963)	2.174
Diferido sobre ativos não monetários	(267.742)	(156.401)	(111.341)	47.699
	(315.143)	(152.637)	(162.506)	42.978

Imposto de renda diferido líquido (245.437) (135.223) (109.842) 18.450

A companhia, até 2023, adotou o regime de tributação cambial pelo método de caixa, no qual os efeitos das variações cambiais sobre ativos e passivos denominados em moeda estrangeira foram reconhecidos para fins fiscais apenas quando da liquidação das respectivas operações. A partir de 2024, a Companhia passou a adotar o regime de competência para a tributação das variações cambiais, em conformidade com as normas fiscais e contábeis aplicáveis. Essa alteração resultou no reconhecimento imediato dos efeitos das variações cambiais no resultado tributável do período. Como consequência dessa mudança, obtém-se um impacto no resultado fiscal da Companhia, resultando na apuração de um prejuízo fiscal no exercício de 2024. Esse prejuízo poderá ser utilizado para compensação com lucros tributáveis futuros, conforme permitido pela legislação vigente. 9 **Outros ativos não financeiros**

	2024	2023
Adiantamentos a funcionários (a)	362	302
Adiantamentos a fornecedores (b)	11.442	19.287
Despesas antecipadas	3.869	2.369
	15.673	21.958

(a) Adiantamentos operacionais aos empregados, objetivando cobrir despesas de salários, férias, viagens (nacional e internacional) e para aquisições de materiais de uso e consumo da Companhia; (b) Adiantamentos para fornecedores de materiais de consumo e de prestação de serviços, principalmente referentes a processos de importação, docagem



CNPJ/MF nº 05.436.047/0001-16

